

DECRETO Nº 274/2014

Dispõe sobre a reavaliação pela junta médica municipal dos servidores afastados por auxílio doença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação dos Serviços Públicos e a impossibilidade de o Município de Altinho proceder com a contratação temporária de Servidores;

CONSIDERANDO que o poder executivo não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à Despesa Total com Pessoal;

CONSIDERANDO que esta Prefeitura ultrapassou o percentual máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o desfalque de pessoal em razão das rescisões dos contratos temporários e as exonerações feitas em grande escala em razão da crise motivada pela redução do Fundo de Participação Municipal – FPM;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores em gozo de auxílio-doença sujeitarem-se periodicamente à junta médica municipal para verificação da possibilidade de reabilitação do profissional;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Junta Médica Municipal que reavalie todos os servidores afastados em decorrência de auxílio-doença para fins de atestar os casos de necessidade de manutenção do benefício e os casos de reabilitação com possibilidade de retorno ao serviço.

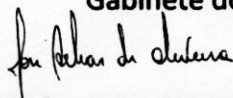
Parágrafo único. O prazo para realização da nova perícia é de 30 dias a contar da publicação deste decreto.



Art. 2º O não comparecimento do servidor para reavaliação perante a junta médica municipal implicará na suspensão do benefício até que haja nova perícia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2014.



JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional